



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO  
1ª VARA DO TRABALHO DE DOURADOS  
**ATSum 0024888-10.2022.5.24.0021**  
AUTOR: ROSANA CAVALHERO  
RÉU: PAIOL RESTAURANTE LTDA E OUTROS (2)

## EDITAL DE LEILÃO

O Doutor **Carlos Roberto Cunha**, Juiz do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Dourados - MS, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

Torna público que a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do presente edital em Imprensa Oficial, estará aberto o Leilão para captação de lances na modalidade eletrônica, através do portal [www.marcaleiloes.com.br](http://www.marcaleiloes.com.br), com encerramento no dia **31 de julho de 2023, às 14:00 horas** (horário local de Mato Grosso do Sul), por intermédio do Leiloeiro Público Oficial, Sr. **Marcelo Carneiro Bernardelli**, Matrícula 21 | JUCEMS, onde serão ofertados lances pela Internet, no qual serão levados a público pregões de vendas e arrematações, os bens abaixo relacionados, objetos de penhora no processo mencionado.

### DESCRIÇÃO DOS BEM(NS): LOTE 01

**DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS):** 01 (um) freezer horizontal branco, marca consul, com capacidade para 534 litros em funcionamento. Há avarias na tampa, duas portas.

**VALOR DE AVALIAÇÃO:** R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), conforme auto de avaliação ID. 0284f44, datado de 17 de abril de 2023.

**DESCRIÇÃO DOS BEM(NS): LOTE 02**

**DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS):** 01 (um) freezer horizontal branco, marca c nsul, com capacidade para 534 litros em funcionamento. H  avarias na tampa, duas portas.

**VALOR DE AVALIA O:** R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), conforme auto de avalia o ID. 0284f44, datado de 17 de abril de 2023.

**AVALIA O TOTAL:** R\$3.200,00 (tr s mil e duzentos reais), conforme auto de avalia o no ID.0284f44, datado de 17 de abril de 2023.

**DEPOSIT RIO(A):** H  nomea o de fiel deposit rio no0284f44. Dejair J nior da Silva, inscrito(a) no CPF/MF n 379.597.338-48. Endere o:Avenida Marcelino Pires, n  6605,Ch cara 134, em Dourados/MS.

**D BITOS DA EXECU O:** R\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), at  15/11/2022, conforme c culo no ID. b19ea45, dos autos.

Os lances ser o ofertados pela rede Internet, atrav s do portal **ww.marcaleiloes.com.br**.

Ficam desde j  cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET n o garantem direitos ao participante em caso de insucesso por qualquer ocorr ncia, tais como na conex o de internet, no funcionamento do

computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior.

**Considerar-se-á vil lance inferior a 40% (quarenta por cento) do valor da avaliação.**

-

Os ônus e responsabilidades que gravam o bem levado a leilão público serão sub-rogados em seu preço, ou seja, o bem será arrematado livre de ônus, cabendo ao preço recebido por ele a satisfação desses eventuais débitos, tudo com fundamento nos arts. 130 do CTN e art. 1.499 do CC, aplicáveis no âmbito da Justiça do Trabalho por força dos arts. 8º, parágrafo único, e 769 da CLT.

Receberão os bens no estado declarado no auto de penhora, motivo pelo qual deverão verificar por conta própria a existência de vícios.

À arrematação, adjudicação ou remição de bens aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, da Lei nº 5.584, de 22.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Novo Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, em especial o art. 895, do CPC/2015.

#### **FICAM CIENTES AS PARTES:**

A comissão é devida a partir da publicação do edital de leilão no órgão oficial.

Para o caso de arrematação, a comissão é de 5% (cinco por cento) sobre o lance vencedor e será paga pelo arrematante juntamente com o sinal de 20% (vinte por cento) de que trata o art. 888, § 2º, da CLT, e, nos demais casos, o juiz da

execução fixará a indenização a(o) Leiloeiro(a) oficial, desde que haja comprovação de despesa com a realização do leilão.

O pagamento do sinal da arrematação bem como da comissão, deverá ser efetuado no ato da arrematação, devendo ser completado o valor do lance em 24 horas, sob pena de perder o sinal ofertado em favor da execução e retorno do(s) bem(ns) ao leilão.

Por motivo justificado, os prazos poderão ser elásticos em até 72 horas, se necessário.

Será permitida a arrematação mediante pagamento parcelado do preço. O interessado deverá se apresentar no leilão para concorrer com os demais licitantes e poderá, nesse momento, formular a sua proposta, observado o seguinte: a) a 1ª parcela deverá corresponder ao mínimo de 25% do valor da arrematação e terá de ser depositada judicialmente na data do leilão; b) o saldo deverá ser quitado em até 30 parcelas mensais, atualizadas monetariamente pelos índices do IGPM (CPC, 895, §§ 1º e 2º), no; c) a mora de qualquer prestação acarretará multa de 10% sobre a sua importância somada a das parcelas vincendas (CPC, 895, § 4º).

Para os casos de adjudicação, remição da execução, transação, desistência da execução, renúncia e remissão a comissão devida será de 2% (dois por cento), a serem pagos pelo exequente, no primeiro caso e, pelo executado, nos demais, limitada a indenização ao valor das despesas com a realização do leilão, devidamente comprovadas (art. 159, parágrafo único do Provimento Geral Consolidado da Corregedoria do Eg. TRT da 24ª Região).

Na eventualidade de ser frustrada, no próprio leilão, a arrematação de determinado lote, por não atendimento pelo arrematante de requisito necessário, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, se houver e caso este tenha interesse, a confirmação da arrematação pelo último lance que ofertou.

O prazo para oposição de Embargos terá início 24 horas após a arrematação ou adjudicação.

Fica o(a) leiloeiro(a) ou pessoa por ele designada autorizado a fotografar os bens, devendo o depositário permitir o livre acesso para esse fim, sob as penas da Lei.

Caso as partes, por qualquer motivo, não tenham sido intimadas da data da realização do leilão, dela ficam cientes pela publicação deste edital junto à Imprensa Oficial, bem como pela sua afixação em local costumeiro neste foro.

Fica o(a) Sr(a). Leiloeiro(a) Oficial autorizado(a) a receber ofertas de preço pelos bens arrolados neste Edital em seu endereço eletrônico: site [www.marcaleiloes.com.br](http://www.marcaleiloes.com.br), devendo para tanto os interessados efetuar cadastramento prévio, confirmar os lances e recolher a quantia respectiva na(s) data(s) designadas para a realização do leilão, para fins da lavratura do termo próprio.

Caso as partes não sejam encontradas nos endereços constantes dos autos, ficam desde logo intimados os executados **Paiol Restaurante LTDA**, na pessoa de seu representante legal **TayaniEthieri de Souza Albanez**, **Inflex Industria e Comércio de Embalagens LTDA**, na pessoa de seu representante legal **Elziro Vicente Júnior**, bem como os eventuais: coproprietários; proprietário de terreno e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, da data acima, se por ventura não forem encontrados para a intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, desde já são consideradas intimadas pela publicação do presente edital junto à Imprensa Oficial (Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT), bem como pela sua afixação em local costumeiro neste Foro Trabalhista.

**Obs.:1)** Caso as partes não sejam encontradas nos endereços constantes dos autos, desde já ficam intimadas da designação supra.**2)** Fica por conta do arrematante as despesas de transportes e escriturações caso tiver.

DOURADOS/MS, 27 de junho de 2023.

**CARLOS ROBERTO CUNHA**  
Magistrado